

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1475/2026

de 04 de março de 2.026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

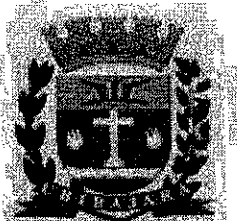
Leila Alvim Bordim, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Ubirajara a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2.026, no importe de **R\$ 1.003.000,00** (Um milhão e três mil reais), visando despesas com festividades no Município (**Festa do Peão Boiadeiro**), nos termos a seguir exposto:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02.09.00 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
27 DESPORTO E LAZER
27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
27 812 0010 INFRA-ESTRUTURA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
27. 812. 0010.1.056 MAN. ATIV. CULTURAIS, DESPORTIVAS, LAZER E TURISMO- FESTA DO PEÃO
FICHA: 306
3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 01 TESOIRO
VALOR: R\$ 1.003.000,00

ARTIGO 2º. As receitas necessárias para cobrirem respectivo crédito orçamentário correrão por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no fim do exercício financeiro de 2.026.

ARTIGO 3º. Fica autorizado ao Executivo Municipal a promover os devidos ajustes nas atividades e funções necessárias com a presente abertura de crédito de suplementação na LDO 2026 e no PPA 2026/2029.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

ARTIGO 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 04 de março de 2026.


LEILA ALVIM BORDIM
PREFEITA MUNICIPAL